



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES SJB RUGBY CLUBE

O SJB Rugby Clube é uma entidade batistense sem fins lucrativos destinada a desenvolver a cultura do rugby, esporte olímpico, sendo essa baseada em fortes valores, sendo eles integridade, paixão, solidariedade, disciplina e respeito. Nosso objetivo é difundir a cultura do rugby e seus valores entre as crianças e adolescentes, dando condições de desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando aos alunos futuramente a possibilidade de competição e inserção dos no âmbito do esporte amador, e até no mundo do esporte profissional.

O SJB Rugby Clube foi fundado em 17 de agosto de 2017, em seu princípio disputava a Copa Norte de Santa Catarina, em 2019 sagrou-se campeão da competição que representava a segunda divisão do rugby catarinense. Neste ano, por causa da consolidação do clube, a entidade foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal. E com o apoio da Fundação Batistense de Esportes – FUBE – continuou crescendo e se firmou como a terceira potência do rugby em Santa Catarina disputando a primeira divisão do Campeonato Estadual.

Conforme o art. 3º, da Lei 18.269/2021, informamos nosso relatório de atividades nos 12 meses anteriores, detalhado mês a mês:

Desde já informamos que seguimos o calendário do ano letivo de São João Batista, devido nossas atividades serem vinculadas aos colégios municipais como contraturno escolar. E nosso calendário esportivo adulto é conforme as entidades regulamentadoras do esporte no Brasil e Santa Catarina: Confederação Brasileira de Rugby (CBRu) para competição: Campeonato Brasileiro Série B, e Federação Catarinense de Rugby (FECARU) para competições: Campeonato Catarinense XV adulto, sevens e modalidades juvenis.

### Novembro/2023

11/11/2023 - Primeira Etapa Torneio Estadual Rugby Seven (modalidade olímpica)- Joinville/SC, participação da equipe Masculina Adulta.

25/11/2023 - Segunda Etapa Torneio Estadual Rugby Seven (modalidade olímpica)- Florianópolis/SC, participação da equipe Masculina Adulta.

### Dezembro/2023

16/12/2023 e 17/12/2023 - Atletas da categoria de base integraram a Seleção Catarinense M17 na Copa Cultura Inglesa Rugby Sevens 2023. O maior evento juvenil da modalidade no Brasil.

Recesso escolar conforme ano letivo. Sem competições no calendário esportivo estadual

### Janeiro/2024 e Fevereiro/2024

Recesso escolar conforme ano letivo. Sem competições no calendário esportivo estadual e federal.

*Rafa*  TABELIONATO  
STEIL

Março/2024

- 09/03 - Torneio Abertura 2024 Ten-a-side - Local: Itajaí-SC.
- 16/03 e 17/03 Curso arbitragem World Rugby - Nivel 1 - Local: Florianópolis-SC.
- 17/03 - Curso Scrum Ready World Rugby - Local: Florianópolis-SC.
- 23/03 - Campeonato Catarinense XV Adulto - SJB x Joaca - Local: São João Batista-SC.

Abril/2024

- 06/04 - Campeonato Catarinense XV Adulto - Itaville x SJB - Local: Itajaí-SC.

Maió/2024

- 11/05 - Festival Infantil Vem Pro Rugby Santa Catarina - Local: Florianópolis-SC.
- 18/05 - Finais Campeonato Catarinense XV Adulto - Disputa Terceiro Lugar - Local: Florianópolis-SC.
- 25/05 - Campeonato Brasileiro Rugby Série B - Super 12 Acesso - Colonos x SJB - Local: Marau-RS

Junho/2024

- 17/06 - Festival Infantil Vem Pro Rugby Santa Catarina - Local: Florianópolis-SC.
- 26/06 - Campeonato Brasileiro Rugby Série B - Super 12 Acesso - SJB x Centauros - Local: São João Batista-SC.

Julho/2024

- 27/07 - Campeonato Brasileiro Rugby Série B - Super 12 Acesso - Antiqua x SJB - Local: Pelotas-RS.

Agosto/2024

- 24/08 - Festival Infantil Vem Pro Rugby Santa Catarina - Local: Florianópolis-SC.

Setembro/2024

- 14/09 - Festival Infantil Vem Pro Rugby Santa Catarina - Local: Florianópolis-SC.

Outubro/2024

- 12/10 - Campeonato Catarinense Rugby Juvenil - M17 e M19 - Local: Florianópolis - SC.
- 26/10 - Campeonato Catarinense Rugby Juvenil - M17 e M19 - Local: Florianópolis - SC.

Novembro/2024

- 02/11 - Curso liderança e gestão clubes de rugby - World Rugby - Local: Florianópolis-SC.
- 09/11 - Primeira Etapa Torneio Estadual Rugby Seven (modalidade olímpica)- Joinville/SC, participação da equipe Masculina Adulta.
- 16/11 - Camp Seleção Estadual Juvenil - Local: Florianópolis-SC.
- 23/11 - Segunda Etapa Torneio Estadual Rugby Seven (modalidade olímpica) - Florianópolis/SC, participação da equipe Masculina Adulta.
- 30/11 - Camp Seleção Estadual Juvenil - Local: Florianópolis-SC.

Fruto de muito esforço, trabalho e treinamento de categorias de base enviaremos representantes de São João Batista para a Seleção Catarinense de Rugby Juvenil, atletas formados em nosso clube para disputar o maior Torneio de Rugby Sevens do Brasil, o Torneio Cultura Inglesa em São Paulo - SP, que acontecerá em dezembro de 2024. Eles são: Bernardo dos Santos, 14 anos. Isac Costa da Silva, 15 anos. Lucas Kauan Cabrera Soares, 14 anos. E também na categoria feminina: Maria Eduarda dos Santos Niz, 14 anos.

Nosso trabalho também se mostrou eficaz na temporada de 2023 quando tivemos dois atletas convocados para integrar as categorias de base da Seleção Brasileira M19 em 2023: João Henrique Falcão Destri, e Luiz Fernando Lamim.

Continuaremos na mesma toada em 2025 para colher frutos esportivos e sociais, oportunizando que jovens tenham experiências esportivas em seus colégios, que lhes preparem para vida e também para serem melhores cidadãos.

Fora das quatro linhas, nosso clube atua diretamente com a comunidade escolar batistense promovendo os valores do esporte, exercícios físicos e qualidade de vida para as crianças do município. Em 2024 além do calendário de eventos e competições promovemos encontros gratuitos a fim de divulgar o esporte em São João Batista. Utilizamos os locais esportivos de referência para a sociedade onde tem visibilidade para a população, tais como: Campo do Fernandes, e Estádio Municipal Cristóvão Reinert. Estes eventos incluem no seu cronograma aulas experimentais para crianças e adolescentes da comunidade.

Durante o ano letivo nossa presença é constante na escola Alice da Silva Gomes para convidá-los a praticar o rugby, e também na Escola de Educação Básica Darci de Brito Maurici, onde fazemos oficinas e atividades conjuntas com os professores de educação física durante as aulas. O SJB Rugby deseja manter e expandir os trabalhos escolares no exercício 2025, estando ainda mais perto da sociedade prestando serviço em prol dos cidadãos batistenses em busca de qualidade de vida e opções de entretenimento através do esporte.

### Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód nº: 442347- Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) RAFAEL FREIRE LIMA  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR OS PODERES DE  
REPRESENTAÇÃO. São João Batista, 22 de novembro de 2024.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE / Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal HFZ14860-TW4Y - Confira os dados  
do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 6,02; FRJ: R\$ 1,36; ISS R\$ 0,30  
- Total: R\$7,68



São João Batista, 14 de novembro de 2024.



*Rafael Freire Lima*

Rafael Freire Lima CPF: 028.699.540-93

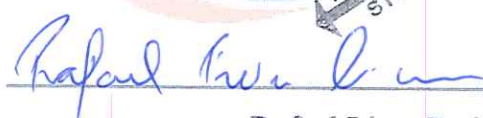
Presidente SJB Rugby Clube



## DECLARAÇÃO NÃO QUALIFICAÇÃO OSCIP

Eu, RAFAEL FREIRE LIMA, inscrito no CPF: 028.699.540-93 telefone: 48 98826-2350 e-mail: rafaellimma27@gmail.com, residente em Rua Mário de Oliveira, 10, Bairro Krequer, São João Batista - SC. CEP: 88240-000, na qualidade de Presidente da Associação SJB RUGBY CLUBE CNPJ: 30.767.026/0001-20 declaro que a referida Entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do ar. 18 da Lei federal nº 9.790, de 1999.

São João Batista, 14 de novembro de 2024.



Rafael Lima Freire

Presidente SJB Rugby Clube.

### Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

Cód nº: 442347 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) RAFAEL FREIRE LIMA  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR OS PODERES DE  
REPRESENTAÇÃO. São João Batista, 22 de novembro de 2024.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.



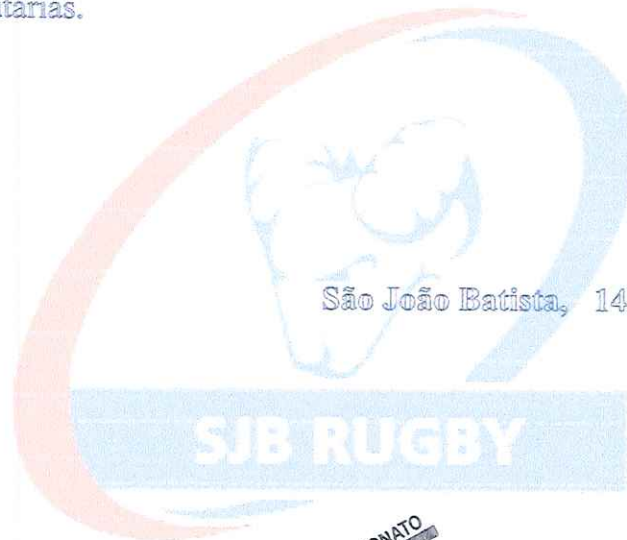
RICARDO STEIL NOBRE / Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HFZ14869-6VUM - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 6,02; FRJ: R\$ 1,36; ISS R\$ 0,30 - Total: R\$7,68





## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a Associação SJB RUGBY CLUBE com sede à rua ANDRÉ CIRIACO TESTONI DOS SANTOS, 150, BAIRRO KREQUER, na cidade SÃO JOÃO BATISTA Estado: SANTA CATARINA CEP: 88240-000, inscrita no CNPJ: 30.767.026/0001-20 está em pleno funcionamento, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias.



São João Batista, 14 de novembro de 2024.

TABELIONATO  
STEIL

Rafael Lima Freire

Presidente SJB Rugby Clube.

### Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód. nº: 442347 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) RAFAEL FREIRE LIMA  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR OS PODERES DE  
REPRESENTAÇÃO. São João Batista, 22 de novembro de 2024.  
Em Test. da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal-HFZ14858-1AYX - Confira os dados  
do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 6,02; FRJ: R\$ 1,36; ISS R\$ 0,30  
- Total: R\$7,68





## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA E/OU DE CONSELHO

Eu RAFAEL LIMA FREIRE, brasileiro, casado, residente na rua Rua Mário de Oliveira, 10, Bairro Krequer, São João Batista - SC. CEP: 88240-000 portador do RG 58670905 e CPF 028.699.540-93, Presidente do SJB RUGBY CLUBE de São João Batista, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que não remunero os cargos de diretoria elou de conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, etn razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

São João Batista, 14 de novembro de 2024.



Rafael Lima Freire

Presidente SJB Rugby Clube.

### Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód n°: 442347 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) RAFAEL FREIRE LIMA  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR OS PODERES DE  
REPRESENTAÇÃO. São João Batista, 22 de novembro de 2024.  
Em Test. da verdade.



RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HFZ14857-3NXM - Confira os dados  
do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$ 6,02; FRJ: R\$ 1,36; ISS R\$ 0,30  
- Total: R\$7,68



**SJB RUGBY CLUBE**  
SÃO JOÃO BATISTA - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ATA DE FUNDAÇÃO. APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA, PARA O  
MANDATO DO PERÍODO DE 24/01/2018 A 23/01/2020.



Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de 2018, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, à Rua Andre Testoni Dos Santos, 117, Bairro Krequer, Cep 88240-000, Caixa postal 103, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de um Clube, e eleger a diretoria para o mandato do período de 24/01/2018 à 23/01/2020, com o objetivo principal de proporcionar a prática do Rugby. Aberto os trabalhos às vinte horas, foi indicado para a presidência da mesma o Sr. Carlos Bartolomeu Da Silva Filho, e como secretário o Sr. Marcelo Martin Meoqui Minteguanga, que explicaram a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas: Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de fundação do SJB RUGBY CLUBE, que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria, que assim ficou constituída: DIRETORIA - Presidente: Douglas Ricardo Martins, Brasileiro, Empregado, Solteiro, RG nº 7030200 SESP/SC, CPF nº 106.252.279-64, Residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº 98, apto.02, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000; Vice-Presidente: Robson Sestrem, Brasileiro, Empregado, União Estável, RG nº 5749574 SSP/SC, CPF nº 069.894.529-86, Residente e domiciliado na Rua Geral Canudos, SN, Casa, Tijipió, São João Batista/SC, CEP 88240-000; Secretária: Sabrina Manon Arteiro Machado, Brasileira, Professora, Casada, RG nº 5743980 SSP/SC, CPF nº 302.533.348-02, Residente e domiciliada na Rua André Testoni dos Santos, nº 117, Casa, Krequer, São João Batista/SC, CEP 88240-000; Tesoureiro: Danielle Priscila Camargo Kutter, Brasileira, Professora, União Estável, RG nº 6006947 SSP/SC, CPF nº 034.729.679-35, Residente e domiciliada na Rua Geral Canudos, SN, Casa, Tijipió, São João Batista/SC, CEP 88240-000; Diretor Esportivo: Marcelo Martin Meoqui Minteguanga, Uruguaio, Cozinheiro, Casado, Rne V536062-H PF/DF, CPF 841.029.420-68, Residente e domiciliado na Rua Andre Testoni Dos Santos, nº 117, Casa, Krequer, São João Batista/SC, CEP 88240-000;

Conselho Fiscal: Camilla de Farias dos Santos, Brasileira, Atendente de Frente de Caixa, Solteira, RG nº 502461676 SSP/SP, CPF nº 446.815.908-19, Residente e domiciliada na Rua Zunino Neto, 285, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000; Carlos Mathheus Machado da Silva Ramos, Brasileiro, Auxiliar de Açougueiro, Solteiro, RG nº 6901942 SESP/SC, CPF nº 048.703.811-84, Residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 210, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000; e; Alice Cristina Machado, Brasileira, Estudante, Solteira RG nº 7623587 SESP/SC, CPF nº 115.917.439-31, Residente e domiciliada na Rua Andre Testoni Dos Santos, nº 117, Casa, Krequer, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

*[Handwritten signature]*

*Robson Sestrem*

*Alice E. Fariato*

*[Handwritten signature]*

*Camilla de Farias*

*Comissão de Serviços dos Jantares*

*Robson Sestrem*

*[Handwritten signature]*

*Camilla de Farias*

Suplentes: Carlos Bartolomeu Da Silva Filho, Brasileiro, Professor, Solteiro, RG nº 4889551 SSP/SC, CPF nº 055.062.519-47, Residente e domiciliado na Rua Benjamin Duarte, nº 77 Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000, e; Ariel Bunde, Brasileiro, Empregado, Solteiro RG nº 5956409 SSP/SC, CPF nº 095.413.369-22, Residente e domiciliado na Rua Julio Cesar Teixeira Correia, nº 361, Tajuba 1, São João Batista/SC, CEP 88240-000;



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às vinte e uma horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

São João Batista, 24 de Janeiro de 2018.

Carlos Bartolomeu Da Silva Filho – Presidente da Assembleia

Marcelo Martin Meoqui Minteguiaga – Secretário da Assembleia e Diretor de Esportes

Douglas Ricardo Martins – Presidente do SJB RUGBY CLUBE

Robson Sestrem – Vice-Presidente do SJB RUGBY CLUBE

Sabrina Manon Arleiro Machado – Secretária do SJB RUGBY CLUBE

Danielle Priscila Camargo Kutter – Tesoureira do SJB RUGBY CLUBE

*Jaese E. Fedeles*

*Ariel Bunde*

*[Signature]*

*Bomito de Souto dos Santos*

**SJB RUGBY CLUBE**  
SÃO JOÃO BATISTA - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ATA RETIFICADORA DA ATA DE FUNDAÇÃO REFERENTE APROVAÇÃO DO ESTATUTO,  
ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA, PARA O MANDATO DO PERÍODO DE 24/07/2018 A  
23/01/2020.



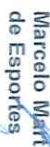
Aos *dezenove dias do mês de maio de 2018*, reuniu-se em Assembleia Geral, nesta cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, à Rua André Ciríaco Testoni Dos Santos, 117, Bairro Kreyger, Cep 88240-000, Caixa postal 103, os signatários desta Ata, com a finalidade de retificarem o logradouro constante na ata de fundação e estatuto social do SJB RUGBY CLUBE, portanto o endereço antes mencionado e registrado na Rua André Testoni Dos Santos, 117, Kreyger, Cep 88240-000, Caixa Postal 103, é retificado para a Rua André Ciríaco Testoni Dos Santos, 117, Kreyger, Cep 88240-000, Caixa Postal 103, como mencionado anteriormente retifica-se a ata de fundação e estatuto social da presente associação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e atos do estatuto e ata de fundação, não retificadas neste ato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às vinte e uma hora, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes.

São João Batista, 19 de Maio de 2018.

  
Carlos Bartolomeu Da Silva Filho – Presidente da Assembleia

  
Marcelo Martin Meoqui Minteguia – Secretário da Assembleia e Diretor de Esportes

  
Douglas Ricardo Martins – Presidente do SJB RUGBY CLUBE

  
Robson Sestrem – Vice-Presidente do SJB RUGBY CLUBE

  
Sabrina Manon Artêro Machado – Secretária do SJB RUGBY CLUBE

  
Danielle Priscila Camargo Kutter – Tesoureira do SJB RUGBY CLUBE

  
Jéssica Cassiano Nóbrega

  
Emílio de Souza dos Santos

  
André Burch



Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, Cartório de Registro Civil e  
ATA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna  
Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 - (48)  
3365-4943 - registrocivil@bjonline.com

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 001815 Data: 11/06/2018 Quantidade: Integral  
Registro: 006676 Data: 17/05/2018 Livro: A-004 Folha: 219  
Empenhamento: Análise: Isento. São Paulo

São Digital de Fiscalização do tipo Isento - FBV15038-BAUO  
Contra os dados do atd em <http://sao.jsc.jus.br/>  
Data de São João Batista - 11 de junho de 2018  
ATA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interna





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e  
Documentos  
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO  
Registradora



## Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 23/07/2024, foi protocolado sob nº 2678, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 24/07/2024, sob nº 938, livro A-5, folha 181, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** RAFAEL FREIRE LIMA.

**Natureza do Título:** Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SJB RUGBY CLUBE para eleição e posse da diretoria, gestão 01/05/2024 à 30/04/2026 e prestação de contas do ano de 2023.

**Indicadores:** SJB RUGBY CLUBE, Associação; DOUGLAS RICARDO MARTINS, Vice - Presidente; RAFAEL FREIRE LIMA, Presidente; ENRIQUE AGUSTIN GOMEZ IRIONDO, 1º Secretário; JAQUELINE APARECIDA CAPISTRANO, 2ª Secretária; JEFERSON ANDREO FLORES, 1º Tesoureiro; ROBSON SESTREM, 2º Tesoureiro; LEDENIR COELHO DA SILVA, Diretor Esportivo.

*Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.*

São João Batista - SC, 24 de julho de 2024

GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO  
Registradora

Digitado por: GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO  
Emolumentos  
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24  
1 Selo de Fiscalização Normal (HED10630-EN2I)  
13 Cópias de documento apresentado - R\$ 8,19  
1 ISS - R\$ 7,31  
1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 25,16  
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 33,31  
Total: R\$ 187,21





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e  
Documentos  
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO  
Registradora

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**Protocolo nº:** 2678

**Data do protocolo:** 23/07/2024 12:06:41

**Apresentante:** Rafael Freire Lima. **Telefone:** (48) 99804-5613

**Natureza:** Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SJB RUGBY CLUBE para eleição e posse da diretoria, gestão 01/05/2024 à 30/04/2026 e prestação de contas do ano de 2023

**Associação:** SJB RUGBY CLUBE

**Documentos apresentados (Data de apresentação):**

REQUERIMENTO (17/07/2024); EDITAL - 1VIA (17/07/2024); ATA - 2 VIAS ORIG. (17/07/2024); LISTA DE PRESENCAS -1 VIA ORIG. (17/07/2024); LISTA DE ASSOCIADOS - 1 VIA (17/07/2024)

***Observação:** Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.*

São João Batista - SC, 23 de julho de 2024.

GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO  
Registradora



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA PARA O MANDATO DE 01/05/2024 ATÉ 30/04/2026, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023 – SJB RUGBY CLUBE - REALIZADA EM 30/04/2024”.**

**SÃO JOÃO BATISTA, SC, 30 DE ABRIL DE 2024**

ORDEM	NOME	RG	ASSINATURA
01	Karla de Souza Teixeira	6.416.760	Karla Souza Teixeira
02	Roberto Koime da Silva	6.116.215	Roberto Koime da Silva
03	Gustavo Pezzini Brasil	1820517	Gustavo Pezzini
04	Tayane Mayara da Cunha	6006.466	Tayane M. da Cunha
05	Lincon Akla Rodrigues	5194490	Lincon Akla R.
06	Jonathan Garcia	5870942	Jonathan Garcia
07	Juliana Chini	4.290.338	Juliana Chini
08	Foyu R. Booz	5194539	Foyu R. Booz
09	Valdeir Silva	4411686	Valdeir Silva
10	Rodrigo Constante	4186789	Rodrigo Constante
11	Rafael Kraus Lima	586705058	Rafael Kraus Lima
12	MARCO MROQUI	8393092	Marco Mroqui
13	Camila Mequi	5898964	Camila Mequi
14	ENRIQUE GONZALEZ GONZALEZ	U495521-0	Enrique Gonzalez
15	Carlos Botelho de Jesus	4889551	Carlos Botelho de Jesus
16	TIAGO FELIPE DUARTE DE ALMEIDA	33384530-4	Tiago Felipe Duarte de Almeida
17	JEFFERSON ANDREO FLORES	5.115.429 47.99166-2600	Jefferson Andreo Flores
18	Lucas Antonio de Souza	11.141.230 47.98899-3456	Lucas Antonio de Souza
19	Jaqueline Alves Cajastano	3.625.360	Jaqueline Alves Cajastano
20	Pedro Henrique de Almeida	8.428.752	Pedro Henrique de Almeida
21	Alice Pluistina Machado	762358-4	Alice Pluistina Machado
22	Vanessa Finkler Martins	7030200	Vanessa Finkler Martins
23	Robson Sestrem	04017103944	Robson Sestrem

Tomando posse o presidente eleito Rafael Freire Lima, agradeceu a todos pela oportunidade de gerir juntamente com a diretoria eleita o SJB RUGBY CLUBE, discutindo seus planos e propostas de gestão para a associação.



Em seguida apresentou as contas e os relatórios contábeis e financeiros do ano de 2023, para aprovação dos associados, colocando em votação e tendo por unanimidade aprovada as contas do exercício de 2023, sem nenhuma ressalva.

Com as propostas discutidas e definidas, a reunião foi declarada encerrada às Vinte e Duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da nova diretoria.

São João Batista, SC, 30 de Abril de 2024.

Presidente: Rafael Freire Lima

Vice- Presidente: Douglas Ricardo Martins

1º Secretário: Agustin Gomes

2ª Secretária: Jaqueline Aparecida Capistrano

1º Tesoureiro: Jeferson Andreo Flores

2º Tesoureiro: Robson Sestrem

Diretor Esportivo: Ledenir Coelho da Silva

Conselho Fiscal: Camila Meoqui

Conselho Fiscal: Alice Cristina Machado

Conselho Fiscal: Carlos Bartolomeu da Silva Filho

Suplente Conselho Fiscal 1: Lucas Antonio de Souza Garcia

1º Tesoureiro: Jeferson Andreo Flores, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/05/1991, coordenador de RH, portador do CPF nº 070.901.399-05, e RG nº 5115429, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Gohr, nº 400, Rio Branco, Brusque/SC, CEP 88350-750.



2º Tesoureiro: Robson Sestrem, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/11/1988, mestre de obras, portador do CPF nº 069.894.529-86, e RG nº 5749574, SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Canudos, Tigipió, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

Diretor Esportivo: Ledenir Coelho da Silva, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/11/1978, eletricista, portador do CPF nº 938.460.530-15, e RG nº 6065049709, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Feller, nº 161, Casa 02, Joaia, Tijucas/SC, CEP 88200-000.

Conselho Fiscal: 1 – Camila Meoqui, pessoa física, brasileira, maior, solteira, nascida em 07/01/2006, estudante, portadora do CPF e REGISTRO GERAL nº 100.924.549-09, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua André Ciriaco Testoni dos Santos, nº 150, Krequer, São João Batista/SC, CEP 88240-000; 2 - Alice Cristina Machado, pessoa física, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/02/1999, auxiliar administrativa, portadora do CPF nº 115.917.439-31, e RG nº 7623587, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua André Ciriaco Testoni dos Santos, nº 150, Krequer, São João Batista/SC, CEP 88240-000; 3 – Carlos Bartolomeu da Silva Filho, pessoa física, brasileiro, maior, união estável, nascido em 23/03/1988, professor, portador do CPF nº 055.062.519-47, e RG nº 4889551, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Padre Fidalgo, nº 30, Apto. 102, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

Suplente Conselho Fiscal 1: Lucas Antonio de Souza Garcia, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1994, Supervisor de Atendimento, portador do CPF nº 049.635.419-12, e RG nº 8.432.368, II/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Sebastião Mayer, nº 100, Centro, Brusque/SC, CEP 88350-182.

Suplente Conselho Fiscal 2: Tiago Felipe Duarte de Almeida, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/09/1981, Gerente Comercial, portador do CPF nº 222.565.278-32, e RG nº 33384530, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Álvaro Elias Bozzano, nº 90, Guarani, Brusque/SC, CEP 88350-502.

Logo, por não haver mais nenhuma chapa inscrita os associados aceitaram a indicação, não se opondo a qualquer situação e submeteram-se ao processo eleitoral. E por aclamação, a chapa foi eleita, com unanimidade de votos sendo declarada eleita a chapa para o mandato de 01/05/2024 à 30/04/2026.

# ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SJB RUGBY CLUBE, PARA A GESTÃO DE 01/05/2024 À 30/04/2026 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023.



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ELETIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SJB RUGBY CLUBE.

Às Vinte horas e trinta minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Sede do SJB RUGBY CLUBE - situada na Rua Andre Ciriaco Testoni dos Santos, nº 150, Travessa Loteamento Marquinhos, Sede Administrativa, Krequer, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.767.026/0001-20 – a Reunião Extraordinária do SJB RUGBY CLUBE, para deliberação de eleição e posse de nova diretoria para o mandato de 01/05/2024 à 30/04/2026, e aprovação de contas do ano de 2023, Sob a presidência do Sr. Carlos Bartolomeu da Silva Filho, bem como toda diretoria e corpo administrativo da associação. Havendo o número regimental, o presidente declarou aberta a sessão. A secretária Sra. Alice Cristina Machado, iniciou a leitura dos documentos relativos ao processo eleitoral, e logo declarou abertas as inscrições para as chapas que tivessem interesse em concorrer à nova Diretoria da Associação. Em seguida somente 1 chapa se colocou no pleito para concorrer a eleição da nova diretoria, os quais foram:

Presidente: Rafael Freire Lima, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/11/1994, embalador, portador do CPF nº 028.699.540-93, e RG nº 58.670.905-8, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mario de Oliveira, nº 5, Cardoso, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

Vice-Presidente: Douglas Ricardo Martins, pessoa física, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/02/1997, serviços gerais, portador do CPF nº 106.252.279-64, e RG nº 7030200, SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Mazera, nº 344, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

1º Secretário: Enrique Agustin Gomes Iriondo, pessoa física, argentino, maior, solteiro, nascido em 15/04/1965, empresário, portador do CPF nº 011.010.579-63, e RNE nº V475521-0, CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Terceira Avenida, nº 1215, Sala 03, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-095.

2ª Secretária: Jaqueline Aparecida Capistrano, pessoa física, brasileira, maior, divorciada, nascida em 27/10/1976, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 018.872.769-80, e RG nº 3675360, II/SC, residente e domiciliada na Rua Lucia Soares de Azevedo, nº 50, Apto. 101, Tajuba II, São João Batista/SC, CEP 88240-000.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.767.026/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 17/05/2018
NOME EMPRESARIAL SJB RUGBY CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SJB RUGBY CLUBE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANDRE CIRIACO TESTONI DOS SANTOS		NÚMERO 150	COMPLEMENTO TRV LOT. MARQUINHOS SEDE ADMINISTRATIVA
CEP 82.240-000	BAIRRO/DISTRITO KREQUER	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANDR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 3666-5254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 09:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ESTATUTO SOCIAL DO SUB RUGBY CLUBE

### ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

O SUB RUGBY CLUBE, neste ato simplesmente designado de Associação, com sede na Rua André Testoni Dos Santos, nº 117, Krequer, São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina, e foro em São João Batista, Estado De Santa Catarina, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

### ARTIGO 2º - FINALIDADE

São fins da Associação:

- I. Proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Rugby entre seus associados;
  - II. Organizar e participar de competições de Rugby entre seus associados e não associados;
  - III. Participar, com suas equipes e atletas, de competições de Rugby externas à Associação;
  - IV. Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico das modalidades de Rugby;
  - V. Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática das modalidades de Rugby no Município de SÃO JOÃO BATISTA e região vizinha;
  - VI. Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Rugby;
  - VII. Realizar, promover ou participar de atividades sociais, culturais ou esportivas para obtenção de recursos para a Associação.
- Parágrafo Único. Entende-se como modalidades de Rugby aquelas oficialmente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Rugby.

### ARTIGO 3º - DOS ASSOCIADOS

A Associação contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias, assim descritos:

- I. Associados-Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os associados assim classificados pela Assembleia Geral, que apoiaram ou apoiaram a Associação com doativos ou relevantes contribuições;
- III. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

Thiago Borit Ferreira

Acopiado  
CARI/SC 26.445

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



IV. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.  
Parágrafo Único. Um mesmo associado poderá acumular uma ou mais categorias associativas.

#### ARTIGO 4º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos Administrativos da Associação:

- I. Diretoria Executiva
- II. Conselho Fiscal.

#### ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e se reunirá ordinariamente anualmente na segunda semana de julho, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente quando convocada por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência pela Diretoria ou pelo presidente:

- I. A Assembleia Geral é constituída pelos membros e associados no gozo de seus direitos;
- II. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada a requerimento do presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;
- III. Quando a assembleia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente este deverá convocá-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação.
- IV. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo permitido os votos por procuração, desde que formalizados por escrito, sem a necessidade de reconhecimento de firma. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número, salvo nos casos previsto em Lei ou neste estatuto.
- V. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.
- VI. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital fixado na sede social e na página de entrada virtual da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

Thiago Borá Ferrera  
Advogado  
OAB/SC 26.245

  
  
Daniello Matta  
Danilo Ricardo Martins



#### ARTIGO 6º - COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Compete à Assembleia Geral:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger em suas reuniões ordinárias a cada 2 (dois) anos da fundação, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamente os vários setores de atividades da Associação;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária, e aprovar a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Estabelecer o valor e periodicidade das contribuições dos associados;
- VII. Deliberar em última instância quanto à admissão, demissão, renúncia e exclusão de membros da Diretoria executiva e associados;
- VIII. Deliberar quanto à reforma estatutária e dissolução da Associação;
- IX. Eleger os quadros administrativos;
- X. Destituir os quadros administrativos;
- XI. Designar e aplaudir os Associados Beneméritos;
- XII. Alterar o estatuto;
- XIII. Decidir, em última instância, quaisquer assuntos de sua competência ou reputados relevantes à Associação.

#### ARTIGO 7º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos Associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;
- III. Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV. Propor às Assembleias Gerais as medidas que julgarem convenientes ao interesse social;
- V. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria;
- VI. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus pares.

  
Thiago Boni Ferreira  
Advogado  
OAB/SC 26.148

  
Daniella Latta  
  
Douglas Pavesi



#### ARTIGO 8º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos Associados:

- I. Prestigar a Associação respeitando e fazendo respeitar o presente Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;
- II. Desempenhar com dignidade e qualidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitaram;
- III. Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados;
- IV. Assistir às reuniões das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, participar das discussões e votar, nas hipóteses previstas nestes Estatutos;
- V. Propor a admissão de novos associados, observados os critérios estabelecidos neste estatuto;
- VI. Apresentar, quando solicitado, a identificação social;
- VII. Comunicar a mudança de residência e demais dados cadastrais depositados na Associação;
- VIII. Participar de torneios e competições, quando convocados.

#### ARTIGO 9º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

A admissão dos associados se dará sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar documento de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concorde com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e boa reputação;
- IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetida a processo criminal incompatível com a associação requerida, o mesmo valendo a seus representantes legais;
- V. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único – O associado pessoa jurídica deverá preencher a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo representante legal da Associação.

Thiago Egori Pereira  
Advogado  
OAB/SC 26.445

Thiago Egori Pereira  
Daniel Kötter  
M. Douglas Pardo Neto



#### **ARTIGO 10 – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão, que o submeterá a Diretoria Executiva para processamento em não mais de 15 (quinze) dias contados do pedido.

#### **ARTIGO 11 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A exclusão do associado poderá ocorrer nas seguintes ocasiões:

- I. Desvio dos bons costumes;
  - II. Conduta incompatível com os valores do Rugby, ilícita ou imoral;
  - III. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou cinco alternadas das contribuições associativas;
  - IV. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação com a devida correção dos valores em débito;
- Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral, em processo que se assegure o amplo direito de defesa ao associado.

#### **ARTIGO 12 - DAS PENALIDADES**

Estará sujeito às penas previstas no presente Estatuto ou em regulamento específico o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Desenvolvimento de atividade que contrarie decisões de Assembleia;
- III. Difamar a Associação, sua Diretoria, seus associados ou objetos;

#### **ARTIGO 13 - DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social;

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância, à Assembleia Geral.

#### **ARTIGO 14 - DA DIRETORIA**

*Titular*  
*Hort Ferreira*  
Advogado  
OAB/RSC - 26.445

*M*  
*Danielle Kistler*  
*Rogério Ricardo Nilton*

A Associação será administrada por uma diretoria composta de cinco membros assim discriminados: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, que se reunirá ordinariamente trimestralmente ou extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.



#### ARTIGO 15 – COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Compete à Diretoria Executiva da Associação:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados e o desenvolvimento do esporte.
- II. Elaborar o orçamento anual;
- III. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV. Admitir e demitir sócios;
- V. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades esportivas ou culturais;
- VI. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, somente em caso de empate, o voto de desempate.

#### ARTIGO 16 - COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Compete ao Presidente da Associação:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Apresentar a Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada

Thiago Boni Ferreira  
Advogado  
OAB/SC 26.445

Danieli Kuntz

para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) ou mais dos associados ou dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único - Compete ao Vice Presidente: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva.

#### ARTIGO 17 - COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Compete ao Secretário da Associação:

- I. Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente, em seus encargos, substituí-los legalmente em suas faltas e impedimentos e licenças;
  - II. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria;
  - III. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
  - IV. Dirigir a Secretaria;
  - V. Redigir as correspondências, recebê-las e expedi-las;
  - VI. Determinar a redação e leitura das atas de reuniões;
  - VII. Ter sob sua guarda livros de atas, registros e arquivos.
- Parágrafo Único. O secretário poderá escolher auxiliares dentro do quadro social, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

#### ARTIGO 18 - COMPETÊNCIAS DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro da Associação:

- I. Dirigir a tesouraria da Associação;
- II. Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar a sua aplicação;
- III. Ter sob sua guarda os valores e patrimônio da instituição;
- IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade financeira da Instituição;
- V. Recolher na instituição indicada pela Diretoria, os valores da Associação, somente conservando em seu poder a quantia determinada pela Diretoria;
- VI. Elaborar e apresentar o orçamento anual;
- VII. Apresentar sempre que requerido o balancete do mês vencido, para a devida apreciação da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, na reunião da Assembleia Geral anual, o balanço do exercício anterior.



Thiago Bontí Ferreira  
Advogado  
OAB/RN 26.445

David de Brito  
Rogério Pinheiro Mendes



#### ARTIGO 19 - COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESPORTIVO

Compete ao Diretor Esportivo da Associação:

- I. Dirigir o departamento esportivo da Associação, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Planejar e executar os planos esportivos da Associação;
- III. Dirigir a equipe em todas as ocasiões de competições;
- IV. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

#### ARTIGO 20 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Associação, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda semana de julho, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

#### ARTIGO 21 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 2 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

#### ARTIGO 22 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

Titago Boni Ferreira  
ADVOGADO  
OAB/SC 26.445

Danieli Hartig  
Professora Assistente Social

### ARTIGO 23 - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do término dos seus mandatos e na página principal do site da Associação. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes.

### ARTIGO 24 - DA CHAPA

As chapas serão compostas por associados fundadores ou contribuintes, com relevante participação voluntária ativa na vida da Associação, quites com as obrigações sociais e maiores de dezoito anos.

### ARTIGO 25 - DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita e por um representante da diretoria que irá presidí-la. A comissão eleitoral definirá o regimento das eleições, que assegurará a lisura e confidencialidade dos votos, se necessário, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) do início do processo eleitoral e a apuração será feita imediatamente após a eleição. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

### ARTIGO 26 - DA PERDA DO MANDATO

Perderá o mandato o Presidente, os membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta contrária aos valores do esporte.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, que deliberará em primeira chamada com maioria absoluta dos associados contribuintes, e após uma hora em segunda chamada com no mínimo um terço dos associados contribuintes. A Assembleia assim constituída deliberará com voto concorde de dois terços dos presentes, assegurando o amplo direito de defesa.

Thiago Burti Perreira

Advogado  
OAB/SC 26.415

*Thiago Burti Perreira*  
*Daniel Fritter*  
*Rafael Ricardo Mendes*





#### **ARTIGO 27 - DA RENÚNCIA**

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e na falta destes, será convocada uma Assembleia Geral, e os eleitos nestas condições complementarão o respectivo mandato.

Parágrafo Único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a Associação, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

#### **ARTIGO 28 - DA REMUNERAÇÃO**

A Diretoria e os Conselheiros não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas na Associação.

#### **ARTIGO 29 – DAS FONTES DE RECURSO E DO PATRIMÔNIO**

As fontes de recurso e o patrimônio da Associação serão constituídos e mantidos por:

- I. Contribuições dos associados, de qualquer natureza;
- II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas e arrecadação feita pela Associação através de festas ou outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis, juros de títulos ou depósitos;
- IV. Repasses, contribuições, patrocínios ou verbas privadas ou estatais;
- V. Recursos e rendas de qualquer outra natureza.

#### **ARTIGO 30 - DA ALIENAÇÃO DE BENS**

Os bens imóveis e móveis da Associação poderão ser alienados somente mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

#### **ARTIGO 31 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, somente por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas

Thiago Basti Ferreira  
Advogado  
OAB/SC 26.415

M. Danielle Küster  
Presidente



obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

#### **ARTIGO 32 - DA DISSOLUÇÃO**

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados contribuintes;
- II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados contribuintes.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à entidade congênera desenvolvedora do Rugby, conforme disposto na Assembleia que deliberar pela dissolução. Na ausência de indicação de entidade, os ativos serão destinados à federação local de Rugby assim reconhecida pela Confederação Brasileira de Rugby.

#### **ARTIGO 33 – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

#### **ARTIGO 34 – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores, associados e atletas, e adotará práticas de gestão administrativas compatíveis com seu porte e suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### **ARTIGO 35 - DA FILIAÇÃO À ENTIDADE/FEDERATIVA E CONFEDERATIVA**

*Thiago Kotti Ferreira*  
Advogado  
OAB/SC 26.446

*Danielo Vieira*  
*Paulo Ricardo Assis*

Para bem conduzir suas atividades, a Associação reconhece a Confederação Brasileira de Rugby como entidade máxima de administração do Rugby no Brasil, devendo filiar-se à federação estadual de Rugby competente. A Associação deverá obedecer e submeter-se às regras e regulamentos federativos e confederativos naqueles assuntos de competência destes últimos, de acordo com as regras, regulamentos e estatutos aplicáveis.

#### ARTIGO 36 – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Todos os Associados desde já concordam em ceder gratuitamente seus direitos de imagem à Associação, à federação estadual e à Confederação Brasileira de Rugby, sempre que participarem de atividades oficiais desportivas promovidas ou organizadas pela Associação, federação estadual ou pela Confederação Brasileira de Rugby.

#### ARTIGO 37 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo utilizar todo seu patrimônio e esforços para a consecução de seu objeto.

#### ARTIGO 38 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

SÃO JOÃO BATISTA - SC, 24/01/2018

  
PRESIDENTE

  
1º TESOUREIRO

  
1º SECRETARIO

  
NOME: Thiago Bont/Perreira  
Advogado  
OAB/SC 20.416

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais, Inscricões e Tributos das Pessoas Juridicas  
Rua João Vicente Gomes 79 Sala 04 Centro, São João Batista - SC 89310-000 (46)  
3265-4323 - registro.civil@nrcm.sc.gov.br

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS  
Protocolo 001899 Data 17/05/2018 Quilidade Integral  
Registro 00076 Data 17/05/2018 Livro A-004 Folha 219  
Associação São João Rugby Clube  
Fundada em 17/05/2018

Selo Digital de Fiscalização de tipo Isento - FRY14840-8XBW  
Contra os dados do contrato em: <http://sdo.rijc.sc.gov.br/>  
D.V. 19 - São João Batista - 1ººº maio de 2018  
ATA LUZA FRIZ - Cód. de Registro: 81058888

